



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em seu artigo 31, inciso III e item 02 da Resolução TC nº. 222/2002 apresento o relatório anual de Controle Interno do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômico-financeira deste Fundo, vai acompanhado dos documentos que compõem a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO**, a seguir relacionados:

Os resultados constantes dos documentos acima, com suas peças analíticas complementares, visam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômica financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, que, de modo geral, reflete toda a ação administrativa do Governo Municipal.

Dessa forma, passamos à análise do Balanço Geral do Exercício, em seus aspectos Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal, que aprovou o ORÇAMENTO - PROGRAMA para o exercício de 2016, estimou a RECEITA em R\$ 389.412,22 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais, vinte e dois centavos).

Na execução orçamentária da despesa acrescentou-se o valor de R\$ 1.005.824,77 (um milhão, cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais, setenta e sete centavos), de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

1.1 - RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada no exercício de 2016 foi de **R\$ 389.412,22 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais, vinte e dois centavos)**. Verificando, portanto uma arrecadação a menor de **R\$ 152.287,78, (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais, setenta e oito centavos)**. Que podemos verificar, através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, anexa à Prestação de Contas.

1.2 - DESPESA

Depois de alterada pelos Decretos acima mencionados, a Despesa Autorizada, passou a ser de **R\$1.392.999,32 (um milhão trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**. Já a Despesa Realizada no exercício atingiu a importância de **R\$1.298.444,32 (um milhão duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

1.3 – RECEITAS TRANSFERIDAS PELO MUNICÍPIO

O Município durante o exercício de 2016 transferiu o equivalente a **R\$ 681.696,94 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, para aplicabilidade nas ações de Assistência Social.

2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

2.1 - DISPONIBILIDADES



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos C/Movimento, do exercício de 2016, foi da ordem de R\$ 37.099,44 (trinta e sete mil noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 – APURAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

O saldo demonstrado coincide com a soma dos valores existentes no grupo Disponível do Balanço Patrimonial, o que nos demonstra a sua exatidão.

3 - SITUAÇÃO PATRIMONIAL

3.1 - DO ALMOXARIFADO

Os serviços de controle de estoques estão perfeitamente institucionalizados, possuindo um serviço de ALMOXARIFADO REGULAR.

3.2 – BENS MÓVEIS

Os Bens móveis, do Fundo Municipal de Assistência Social encontram-se devidamente com as plaquetas.

4 - CONCLUSÃO

Procuramos no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão financeira do exercício encerrado, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Fis. nº 09
Rubrica RS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Monte Alegre de Sergipe, 30 de Dezembro de 2016.

Amanda Soares Santos
AMANDA SOARES SANTOS
Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
PARECER DO CONTROLE INTERNO

À
SENHORA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE.

1. Examinamos o Relatório do Controle Interno do **Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe**, levantado em **30 de Dezembro de 2016** e a respectiva Demonstração Contábil, as Variações do Patrimônio Líquido, as Aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **Exercício de 2016**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real do **Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe**, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Monte Alegre de Sergipe (Se), 30 de dezembro de 2016.

Amanda Soares Santos
AMANDA SOARES SANTOS
Secretária de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE DE
SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **exercício de 2016**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Monte Alegre de Sergipe, (Se), 30 de Dezembro de 2016

Amanda Soares Santos
AMANDA SOARES SANTOS
Controle Interno